



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito

Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 839 - JOÃO CÂMARA/RN – TERÇA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 628/2018-GP

INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de Dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

DECRETO Nº 01/2019.

07 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre os honorários advocatícios sucumbenciais dos Procuradores Efetivos do Município de João Câmara/RN referentes ao Processo de nº 0800156-51.2018.4.05.8405, oriundo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

O **Prefeito Municipal de João Câmara**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, quanto às competências do Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO os termos do artigo 85, § 19, do Código de Processo Civil em vigor, que assegura aos advogados públicos o direito ao recebimento dos honorários sucumbenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais auferidos pelos Procuradores Efetivos do Município de João Câmara/RN nos autos do Processo de nº 0800156-51.2018.4.05.8405, oriundo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Os honorários advocatícios de sucumbência em comento foram depositados em conta específica de titularidade do Município de João Câmara/RN (Caixa Econômica Federal, Agência 0760, Operação 006, Conta Corrente 71.010-7).

Art. 2º O valor depositado na conta mencionada no artigo anterior deverá ser rateado, em partes iguais, aos Procuradores Efetivos do Município de João Câmara, através de folha de pagamento complementar.

Parágrafo único: Na data do ajuizamento da ação apenas as matrículas dos Procuradores Efetivos estavam ativas, razão pela qual o rateio deverá ocorrer entre eles.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Câmara, 07 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIAS - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 010/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Lindalva Vicente da Silva**, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 4553-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro á 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 011/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Carla Daniele de A. Macêdo Souza**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9857-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro á 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 012/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Rozilda Maria do Nascimento Silva**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9407-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro á 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 013/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Járdina Roberta Lopes do Nascimento**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9725-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos

Servidores Público do Município, no período de 07 de janeiro á 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 014/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José Gonzaga de Oliveira, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 1120-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 09 de janeiro á 07 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 015/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, **Josilda Gonçalves do Nascimento**, que exerce a função de auxiliar de contabilidade, sob matrícula 0612-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro á 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 016/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, **Paulo Cosme da Silva**, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 2410-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 10 de janeiro á 08 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 017/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO requerimento de afastamento das funções de Conselheiro Tutelar, com base na Lei Municipal 498/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar por período de 01 (um) ano, o Conselheiro Tutelar **REDEILSON ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 047.996.524-27, com endereço a Rua Miguel Seabra, 10 – Centro – João Câmara/RN, para assumir cargo em comissão, nesta municipalidade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIAS - ADM

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A prefeitura de João Câmara, CNPJ 08.309.536/0001-03, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Instalação para a Reforma da estrutura física e construção de cobertura do pátio do Centro de Abastecimento Público Municipal, localizada na Rua Pedro Torquato, Centro no município de João Câmara.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
nº 839 - de 15.01.19

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João
Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Gildevan Macedo da Silva
Sec. Executivo do Diário Oficial do
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito
Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida
Vice-prefeito
Thiago Dayvison Gomes da Silva
Chefe de gabinete
José Aldo Monteiro
Assessoria de Comunicação
Robson Rafael de Freitas
Sec. Mun. de Tributação
Benedito Alves da Silva
Sec. Mun. de Administração
Francisca Andréa Ribeiro
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças
Hermida Silva de Araújo
Controladoria geral do Município

Erinaldo Gomes de Oliveira
Tesoureiro Municipal
Silvano Carlos de Souza
Sec. Mun. De Educação e Cultura
Maurício Caetano Damacena Filho
Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social
Aldo Torquato da Silva
Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo
João Caetano Damascena
Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,
Pecuária e Rec. Hídricos.
Bruno Augusto Fernandes da Cruz
Sec. Mun. De Saúde
Gean Carlos de Lima
Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo